**Projeto de Lei**

**N°. /201\_.**

“Dispõe sobre a permissão da presença de doula durante todo o período de trabalho de parto e pós-parto imediato, bem como na consulta e exames de pré-natal, sempre que solicitado pela parturiente, nas maternidades, hospitais e demais equipamentos da rede municipal de Saúde.**”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO, ESTADO DE SÃO PAULO,no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

**Artigo 1° -** As maternidades e os estabelecimentos de saúde da rede municipal ou hospitais privados contratados ficam obrigados a permitir a presença de doulas durante todo o período de trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, bem como na consulta e exames de pré-natal, sempre que solicitadas pela parturiente.

**Artigo 2º -** A presença de doula dar-se-á sem prejuízo da presença do acompanhante a que se refere a Lei Federal nº11.108, de 7 de abril de 2005, desde que o espaço físico do centro obstétrico comporte a permanência de ambos.

Parágrafo único: Na hipótese do espaço físico do centro obstétrico não comportar a permanência de ambos, será viabilizada presença do acompanhante ou da doula, conforme indicado pela parturiente.

**Artigo 3º -** A doula poderá entrar nos ambientes de trabalho de parto, parto e pós-parto com seus instrumentos de trabalho.

Parágrafo único: É vedado a doula realizar procedimentos privativos de profissões de saúde, como diagnósticos médicos, ainda que tenha formação na área de saúde.

**Artigo 4º -** O descumprimento do artigo 1º desta lei sujeitará aos infratores às seguintes penalidades

I – Advertência, na primeira ocorrência;

II – Aplicação de Penalidades previstas na legislação;

Parágrafo único: Competirá ao órgão gestor da saúde a aplicação das penalidades referidas neste artigo, conforme estabelecer a legislação.

**Artigo 5º -** Os serviços de saúde abrangidos pelo disposto nesta lei deverão, no prazo de 90 (noventa dias) contados com a sua publicação, adotar as providências necessárias ao seu cumprimento.

**Artigo 6º -** Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação**.**

**Daniel Simões da Costa**

 **“Daniel Simões”**

 **VEREADOR**

**JUSTIFICATIVA**

Desde os primórdios da humanidade forma se acumulando um conhecimento empírico, fruto da experiência de milhares de mulheres auxiliando outras mulheres na hora do nascimento de seus filhos.

O nascimento humano era marcado pela presença experiente das mulheres da família: irmãs mais velhas, tias, mães e avós.

Atualmente os partos acontecem em ambiente hospitalar e rodeado de especialistas: o médico, obstetra, a enfermeira, o anestesista, o pediatra, cada qual com sua especialidade e preocupação técnica pertinente. Cada vez maior, a hospitalização do parto deixou nossas mulheres desenraizadas e isoladas, sem nenhum apoio psicossocial.

A figura da doula, eu significa “mulher que serve”, surge justamente para preencher esta lacuna suprindo a demanda de emoção e afeto neste momento de intensa importância e vulnerabilidade. É o resgate de uma prática existente antes da institucionalização e medicalização da assistências ao parto. A Organização Mundial da Saúde (OMS) e o ministério da saúde de vários países, entre eles o Brasil (portaria 28 de maio de 2003) reconhecem e incentivam a presença da doula. Tem se demonstrado que o parto evolui com maior tranquilidade, rapidez e com menos dor e complicações, tanto maternas como fetais.

Torna-se uma experiência gratificante, fortalecedora e favorecedora da vinculação mãe-bebe. As vantagens também ocorrem para o sistema de saúde,, que além de oferecer um serviço de maior qualidade, tem uma significativa redução nos custos dada a diminuição das intervenções médicas e do tempo de internação das mães e dos bebês;

De acordo com um estudo realizado por Klaus e Kennel em 1993 denominado “Mothering the Mother”. Traduzindo significa mãe da mãe, as vantagens da presença da doula são:

- Redução de 50% no índices de cesariana

- Redução de 25% a duração do trabalho de parto

- Redução de 60% nos pedidos de analsegia peridual

- Redução de 30% no uso de analsegia peridual

- Redução de 40% no uso de ocitocina

- Redução de 40% no uso de fórceps

- Aumento no sucesso da amamentação

- Interação satisfatória entre mãe e bebê

- Satisfação com a experiência do parto

- Redução da incidência de depressão pós-parto, diminuição nos estados de ansiedade e baixa autoestima